



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 061/2022

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificadas, em percentual de 100% (cem por cento), conforme Artigo 3º, Inciso “I”, Lei nº 199/2021:

Dihoany Tochinski Bazzi Maciel, RG nº 10.484.763-3/PR, Agente Fiscal, matrícula nº 99797-8;

Claucia Aparecida Colla Santos, RG nº 8.674.144-3, Assistente Administrativo, matrícula nº 839-7.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de março de 2022.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito